

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Congonhas Direção Geral

Direção Geral

Diretoria de Administração e Planejamento
Setor de Contratos
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318124 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 20/2020/COR Processo nº: 23210.001257/2020-61

> Pregão Eletrônico nº: 01/2020 Processo nº: 23208.000768/2020-12

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu representado Diretor Geral Robert Cruzoaldo Maria, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.213.380, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 063.374.076-44, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23208.000768/2020-12, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.605.734/0001-02, estabelecida à Rua Francisco Hurtado, nº 431, Bairro Água Funda, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.156-040, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor Luiz Cesar Affonso Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.827.147-X, expedida pela SSP/SP do CPF nº 029.853.318-97, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades dos campi e Reitoria do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
75	PROTETOR CAPA LIVRO	Unidade	7.383	R\$ 3,45	R\$ 25.471,35	

Marca: CTG Fabricante: CTG Modelo/Versão: Diploma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diploma em papel Filiseg 120gr com marca d água própria, fibra de garantia longa colorida ótica em verde marca d'água, fundo numismatico (medalhão), desenho do brasão da república em linhas com efeito tridimensional e reforço na logomarca, desenho de alta complexidade, fundo invisível reagente a luz ultravioleta, fundo anticopiadora colorido, fundo com a palavra Cópia disfarçada, revelando quando copiada, linha de microletras positivas com falha técnica proposital e formato 21,5 cm X 31,5 cm.

Total do Fornecedor:	R\$ 25.471,35
----------------------	---------------

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 15/12/2020 e encerramento em 14/12/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 14 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Cesar Affonso Alves, Representante legal da empresa, em 15/12/2020, às 08:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria**, **Diretor(a) Geral**, em 18/12/2020, às 13:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Inacio de Andrade**, **Testemunha**, em 18/12/2020, às 14:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel José Silva Oliveira**, **Testemunha**, em 18/12/2020, às 15:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0712218 e o código CRC 9726A750.

23210.001257/2020-61 0712218v1